

## A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NA EAD SEGUNDO A ÓTICA DO ALUNO E DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Karine Silva Pimentel<sup>1</sup>, Luziana Ferreira de Oliveira<sup>2</sup>, Renalison Farias  
Pereira<sup>3</sup>, Germana Costa Paixão<sup>4</sup>, José Nelson Arruda Filho<sup>5</sup>

<sup>1</sup>Curso de Ciências Biológicas EAD/Polo de Maranguape/Centro de Ciências da  
Saúde/Universidade Estadual do Ceará/[karine.pimentel@aluno.uece.br](mailto:karine.pimentel@aluno.uece.br)

<sup>2</sup>Curso de Ciências Biológicas EAD/Polo de Maranguape/Centro de Ciências da  
Saúde/Universidade Estadual do Ceará/[luzianaoliveira2@gmail.com](mailto:luzianaoliveira2@gmail.com)

<sup>3</sup>Curso de Ciências Biológicas EAD/Centro de Ciências da Saúde/Universidade Estadual  
do Ceará/[renalison.farias@uece.br](mailto:renalison.farias@uece.br)

<sup>4</sup>Curso de Ciências Biológicas EAD/Centro de Ciências da Saúde/Universidade Estadual  
do Ceará/[germana.paixao@uece.br](mailto:germana.paixao@uece.br)

<sup>5</sup>Curso de Pedagogia/Centro de Educação/Universidade Estadual do Ceará/  
[nelson.arruda@uece.br](mailto:nelson.arruda@uece.br)

**Resumo** - A inclusão de portadores de deficiências visuais (cegueira ou baixa visão) no ensino regular ainda é uma condição limitante em muitos estabelecimentos de ensino. A Constituição Brasileira de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei 9.394/96) asseguram aos portadores de necessidades especiais o aprendizado e todos os direitos de cidadão comum. Entretanto, mesmo com a legislação a favor, muitas vezes, não se percebe a inclusão destes alunos na prática acadêmica. A Educação a Distância (EAD) pode ofertar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência visual por meio de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs). O objetivo deste estudo é investigar como se concebe o processo de ensino-aprendizagem de deficientes visuais, cegos na modalidade EAD, nos cursos de graduação UECE/UAB, sob a ótica de 8 profissionais envolvidos e do relato de um aluno com deficiência. Os dados foram coletados por meio de entrevistas e aplicação de questionário semiestruturado contendo questões sobre educação inclusiva. Os resultados mostraram que embora a EAD proporcione ao aluno liberdade de horários e espaços físicos, ainda não é suficientemente inclusiva para as pessoas com deficiências visuais, faltando condições específicas que favoreçam ao acesso e a permanência num curso superior, tais como estrutura física nas Universidades e nos polos, professores, coordenadores e tutores preparados, bem como materiais didáticos adaptados para garantir o processo igualitário de ensino-aprendizagem.

Palavras-chave: deficiência visual, EAD, educação inclusiva.

**Abstract** – The inclusive education for people with visual impairments (blindness or low vision) is still a limiting factor in many educational institutions. The Brazilian Constitution from 1988 and the Law of Directives and Bases of National Education (Law n. 9.394/96) assure

learning and all the rights of ordinary citizens. However, even with a favorable legislation, the inclusion of these students in academic practice is not perceived. The Distance Learning can offer accessibility conditions to visually impaired people by Digital Information and Communication Technologies. The aim of this study is to investigate how the teaching and learning process for people with visual impairments is designed in Distance Learning mode, in the graduation courses provided by State University of Ceará / Open University of Brazil, from the perspective of 8 professionals and the one student with disability. Data were collected via interviews and semi-structured questionnaire about inclusive education. The results showed that, while Distance Learning provides freedom of time and physical space, it is not inclusive enough for people with visual impairments, missing specific conditions that support the access and stay in graduation courses. There is a lack of well-prepared teachers, coordinators and tutors, as well as adapted material to ensure an equitable process of teaching and learning.

Keywords: visual impairment, distance learning, inclusive education.

## **1. Educação a Distância e a inclusão de pessoas com deficiência**

A Educação à Distância – EAD com o seu caráter democrático e inclusivo, engloba uma diversidade cultural, social e econômica, contribuindo na quebra de paradigmas e promovendo a cidadania e autonomia no processo de ensino-aprendizagem. A EAD ao longo dos anos vem superando barreiras sociais e pessoais de acesso ao ensino, desenvolvendo uma aprendizagem significativa, possibilitando oportunidades de construção de novos conhecimentos e levando esses conhecimentos a lugares que o ensino presencial não consegue alcançar. Segundo o Censo da Educação Superior de 2011, 80,7% dos cursos de graduação ofertam condições de acessibilidade às pessoas com deficiências, porém, além da oferta de vagas é necessário que as Instituições de Ensino Superior-IES estejam adequadamente preparadas para oferecer essa modalidade de ensino, por meio de uma proposta de formação conceitual, recursos didáticos e metodológicos, professores qualificados, estrutura física e condições de trabalho apropriadas.

A inclusão social de pessoas com deficiência tem sido muito discutida nas últimas décadas, minimizando a segregação dessas pessoas no ambiente escolar. A EAD na perspectiva da inclusão deve acolher o estudante, independente das suas diferenças e garantir a sua inserção e permanência na escola regular. A necessidade de resgatar a cidadania e a autoestima daqueles que anteriormente eram considerados inválidos, dotando-lhes dos mesmos direitos e deveres das pessoas consideradas normais, abre a discussão sobre o conceito de “normalidade” que segregou durante séculos parte da população impossibilitando-a de participar ativamente da construção social. Na Grécia antiga era comum que crianças nascidas com deficiência fossem eliminadas; na Idade Média, adultos eram marginalizados, perseguidos e mortos. Com o advento do Cristianismo a sociedade passou a ter um olhar mais humano sobre a deficiência ao enxergar alma e vida no outro. Com a ascensão da ciência e do conceito de racionalidade, a deficiência deixou de ser vista

como castigo divino, tornando-se objeto de estudo pela medicina, que passou a buscar respostas para ela. (LOPES, 2013)

O médico é o novo árbitro do destino do deficiente. Ele julga, ele salva, ele condena. (PESSOTI, 1984, p.68)

Com isso, percebeu-se que:

Os "diferentes" respondem a uma construção, uma invenção, quer dizer, são reflexos de um largo processo que poderíamos chamar de "diferencialismo", isto é, uma atitude - sem dúvida do tipo racista - de categorização, separação e diminuição de alguns traços, de algumas marcas, de algumas identidades, de alguns sujeitos, em relação ao vasto e por demais caótico conjunto de diferenças humanas. (SKLIAR, 2006)

A primeira Diretriz mundial criada em favor da defesa de direitos iguais para todos foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), incluído nestes o direito à educação. No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB (Lei nº 4.024 de 20/12/1961) passou a abordar a temática e no seu art. 2º dá ênfase a educação como direito de todos e que a mesma deverá ser dada no lar e na escola.

Em 1994, a Declaração de Salamanca (Espanha), também contempla a educação inclusiva e representou avanços mundiais significativos que entre outros pontos, propõe que “as crianças e jovens com necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas regulares, que a elas devem se adequar”.

Já a Constituição da República Federativa do Brasil (1988) afirma no art.205 que:

“ A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A Carta Constitucional explicita que a educação é um direito de todos e dever do estado, e que todas as pessoas, inclusive as com os mais variados tipos de deficiências, tem direito a educação, para se desenvolver como pessoa, exercer sua plena cidadania e se preparar para o mercado de trabalho.

De acordo com o art. 206 da Constituição Federal, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

“I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;” reforçando o direito das pessoas com deficiência a ter acesso a escola e poder permanecer estudando, e para isso a escola tem que se estruturar fisicamente, administrativamente e pedagogicamente para propiciar essas condições para que o aluno tenha acesso e possa permanecer na escola.

A partir da LDB nº 9.394/96, que garante o Capítulo V exclusivo para a educação especial, o Brasil passou a adotar a proposta da integração escolar

preferencial de alunos com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino.

Contudo, apesar de garantido em lei, o acesso democrático e igualitário ao ensino ainda é um propósito distante a ser alcançado. Dentre as várias deficiências existentes é possível observar que a disponibilização de recursos didáticos e a formação dos professores ainda não contempla como um todo o ensino de crianças, jovens e adultos com deficiência visual. Sabendo da importância da figura do professor como mediador do conhecimento e da existência de meios que possibilitam ao aluno ficar em igualdade de condições com os que não possuem deficiência, é dever de todos os cidadãos exigir que esse intento seja alcançado, reafirmando que a educação inclusiva tem a missão de romper com as barreiras do preconceito, da não-segregação e ser veículo de transformação e formação de um novo pensamento e de uma nova concepção do conceito de igualdade.

No processo de ensino da EAD podemos fazer algumas reflexões: como um aluno com deficiência visual pode chegar ao ensino superior? Quais os meios e suportes que garantem a sua permanência no ensino superior? Existem políticas públicas voltadas para a correta inclusão desses alunos?

Nesse contexto, a EAD pode se configurar como importante agente nivelador de diferenças, rompendo além dos limites geográficos e temporais, o preconceito e a falta de apoio de alguns gestores e instituições para com a educação inclusiva.

Isto posto e diante do crescente número de pessoas com deficiência visual que alcançam o ensino superior, os autores decidiram investigar se existiam pessoas com deficiência estudando no sistema EaD/UECE/UAB e apresentar o panorama do atual processo de inclusão dessas pessoas explorando as limitações e oportunidade de melhorias.

## **2. METODOLOGIA**

Trata-se de pesquisa qualitativa, de cunho interpretativo e um estudo de caso, que, de acordo com Bogdan e Biklen, “consiste na observação detalhada de um contexto, ou indivíduo, de uma única fonte de documentos ou de um acontecimento específico”. Os mesmos autores definem pesquisa qualitativa como um “[...] processo de condução de investigação que reflete uma espécie de diálogo entre os investigadores e os respectivos sujeitos.”(BOGDAN; BIKLEN, 1994).

Os dados foram coletados mediante entrevista gravada com uma aluna com deficiência visual que cursou Pedagogia no polo de Mauriti, situado na Mesorregião Sul do estado do Ceará, a 411 km da capital e por meio da aplicação de questionários semiestruturados a 08 profissionais da equipe multidisciplinar (Coordenadores, tutores e funcionários administrativos) que trabalham no polo de apoio presencial do município de Maranguape, a 30km de Fortaleza/CE.

Na entrevista com a aluna perguntou-se sobre o processo de vestibular, o

ingresso no curso, a interação com os professores e colegas, a importância da família na rotina de estudos, o mercado de trabalho, as motivações que a levaram a escolher a modalidade a distância e, sobretudo, a importância da inserção de tecnologias que facilitam o acesso da pessoa com deficiência visual.

Os questionários semiestruturados continham 14 perguntas sobre formação inclusiva, adequação da EAD para alunos com deficiência visual, dificuldades encontradas por eles e possíveis soluções. Os participantes assinaram Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, sendo garantidos todos os preceitos éticos da Resolução CNS 466 de 12/12/2012.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

#### **3.1 Percepções da aluna com deficiência visual**

Na entrevista conduzida com a aluna percebe-se que faltava na IES infraestrutura para recebê-la como candidata e condições adequadas para sua permanência. A aluna relatou que sua entrada no curso se deu por processo vestibular, e que no momento da sua inscrição, o formulário a ser preenchido não continha espaços específicos onde pudesse requerer condições especiais para realização das provas, tais como fiscal leitor ou prova em Braile. Ainda assim, a aluna contactou a IES solicitando tais condições, no entanto na data da aplicação da prova, essas condições não foram propiciadas, nem mesmos os fiscais tinham conhecimento de que existia uma candidata com deficiência inscrita naquele polo. A sua prova não foi disponibilizada em Braile e como adequação imediata providenciou-se apenas uma pessoa para leitura da prova.

Quando interrogada sobre o que a motivou a escolher o curso nessa modalidade, ela respondeu que a distância entre a localidade onde mora e a IES mais próxima é de cerca de 100 km, e que além da distância geográfica, a deficiência torna ainda mais difícil sua jornada, em virtude da falta de adaptação do transporte urbano nas regiões interioranas, e as condições precárias das frotas de ônibus e até mesmo das estradas, o que torna praticamente impossível a locomoção sem o auxílio de uma segunda pessoa. Assim, a EAD, com seus princípios basilares de flexibilidade e atemporalidade, surgiu como um divisor de águas para facilitar seu acesso a educação e lhe dar grande oportunidade de crescimento profissional.

“A modalidade a distância, de fato, ela dá esse norte para as pessoas que não podem estar diariamente na Universidade, pois trabalham. Mas eu não escolhi por causa dessa opção, foi por que as faculdades daqui de Mauriti se encontram a 100 km ou mais, e isso ficava muito dispendioso em relação ao meu problema visual que eu necessito de alguém para me locomover, mas como eu sempre quis a Pedagogia - e quando terminei o ensino médio em 2008 e 2009 apareceu a UAB em Mauriti e veio Pedagogia - eu acreditei que foi um presente de Deus, e foi por isso que tentei”.

Depoimento da aluna concludente do curso de Licenciatura Plena em

Pedagogia/UECE, polo de Mauriti (colhido em agosto de 2013).

Apesar de ter ingressado na Universidade, a aluna destacou suas dificuldades no atendimento prestado, onde à época, não houve por parte da Instituição a percepção de que ela tinha limitações, que a mesma fazia parte de um público diferenciado e que tinha interesse pela EAD. Atualmente, os editais de vestibular da Universidade Estadual do Ceará- UECE já trazem a especificação da deficiência e os recursos que poderão ser utilizados pelo aluno durante o teste, tais como: prova ampliada, prova em Braille, fiscal leitor, auxílio de tradutor em Libras, sala especial e outros recursos.

Quanto à qualidade do ensino e ao ingresso de alunos com deficiência no ensino a distância, a estudante respondeu o que já vem sendo repetido por muitos alunos e profissionais que constroem a EAD:

“a exigência tem que vir da parte do aluno de se esforçar, e também cobrar da instituição que oferta o curso, para que haja o melhor aproveitamento possível. A educação a distância só depende do aluno, quem busca é o aluno, ele dá o norte, o aluno busca e quem busca consegue e se capacita. Então a EaD tem esse poder para o aluno se capacitar e se qualificar dependendo do seu potencial. E em relação ao ingresso de outros alunos deficientes, não só os visuais, eu concordo. (...) É uma alegria para mim saber que nos próximos vestibulares teremos outros universitários deficientes na minha cidade, isso mostra que a educação inclusiva da cidade está andando e da universidade também. Agora para isso precisa de força de vontade do aluno, muita força de vontade e uma família dedicada porque as universidades ainda não estão praticamente qualificadas. E é assim, se o aluno quiser ele consegue, mas para isso ele precisa ter muita força de vontade.

(Depoimento da aluna concludente do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia/UECE, polo de Mauriti colhido em agosto de 2013).

No tocante à autonomia do estudante na EAD, sabe-se que o cumprimento dos seus deveres e das Instituições de ensino, diante de suas obrigações são fatores condicionantes da eficiência dos cursos, independente das limitações físicas que esse estudante possa apresentar, conforme afirma Pretti, 2008:

Pode-se dizer que o “calcanhar de Aquiles” na Educação a Distância é a situação de aprendizagem “individual”. O estudar sem a presença regular de colegas e professores desafia o cursista a superar suas limitações pessoais e desenvolver sua capacidade de aprender autonomamente, de aprender a aprender. Este é um processo que exige envolvimento tanto da instituição que oferece o curso como do cursista inscrito. A instituição coloca a disposição do cursista todo seu sistema (recursos materiais e humanos, redes de comunicação) para dar suporte à sua caminhada. Por outro lado, o cursista deve mergulhar, assumindo para si, também, a responsabilidade de sua formação. (PRETTI)

A aluna informou que suas atividades eram feitas com a ajuda da irmã e/ou da mãe e que se resumiam a ditar o material didático disposto no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, o qual não dispunha de nenhum dispositivo adaptado como avatares de leitura e na improvisação, a aluna escrevia o que escutava de seus familiares com uma punção e um reglete. Era com esses resumos bem elementares dos materiais pedagógicos que ela embasava as atividades. Sua participação na plataforma era limitada, por não ter acesso ou mesmo a informação de que poderia conseguir um leitor de tela, ela raramente participava dos fóruns de discussão e tinha pouco contato com o material original disponível para os demais alunos, à exceção dos textos em Braille enviados pela Universidade.

“Eu não vou chegar aqui dizendo que foi 100%, porque não foi. Foi aí onde eu senti um pouco do peso da EAD porque para eu estudar eu precisava de alguém, e para isso precisava ter uma pessoa disponível de verdade 24h para mim”. (Fragmento da entrevista)

A Universidade Estadual do Ceará tem aproximadamente 1.500 alunos matriculados em cursos de graduação na modalidade EAD, e até o momento apenas 01 aluna com deficiência visual, o que nos faz perceber que ainda há um número restrito de sujeitos com deficiência visual que frequenta a Universidade na modalidade EAD. Isso pode estar relacionado ao fato de que o acesso às informações é limitado, porque esses sujeitos dependem de outras pessoas para lhe informarem o que é veiculado pelos meios de comunicação.

### **3.2 Percepções e informações da equipe multidisciplinar**

Nossos dados revelaram que no tocante à formação docente, 37% dos entrevistados afirmaram já ter tido alguma experiência com deficientes visuais. No entanto, 50% dos entrevistados não se consideram aptos para trabalhar com esse público. Apenas 25% tiveram algum tipo de capacitação para trabalhar com alunos com deficiências visuais. Segundo um dos entrevistados:

“Ainda não contamos com uma formação que atenda a essa demanda. Faz-se necessário repensar os currículos dos cursos de licenciatura para a inserção desse campo de conhecimento na formação dos futuros professores.”

Entrevistado da equipe multidisciplinar do curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas UAB/UECE, polo de Mauriti colhido em agosto de 2013.

No tópico que questionava se o ensino a distância corresponde às necessidades dos alunos com deficiência visual, as respostas foram distintas e não houve consenso ou opinião majoritária. 50% dos entrevistados disseram ser possível a inserção destes alunos, desde que haja melhorias. 25% responderam que o aluno com necessidades especiais não tem o acompanhamento necessário para que seu aprendizado ocorra de forma positiva e os outros 25% não souberam responder ao

questionamento.

Quanto a diferença entre as modalidades presencial e à distância, 87,5% dos participantes afirmaram que o aluno com deficiência pode se adaptar à modalidade EAD, desde que sejam oferecidas condições para a realização das atividades acadêmicas, enquanto que 12,5% dos entrevistados responderam que tanto na modalidade presencial quanto na modalidade à distância há demandas que precisam ser atendidas, pois tais modalidades apresentam especificidades distintas.

No que se refere às condições estruturais do polo de apoio presencial, os entrevistados relataram a necessidade de várias adaptações, visando ampliar a mobilidade do aluno com deficiência visual/cego, tais como a instalação de piso especial, leitores de tela, a disponibilização de publicações didáticas em Braille, plataforma adequada ao tipo de deficiência, banheiro adaptado e indicações em Braille.

Por fim, a investigação sobre o mercado de trabalho para pessoas com deficiência visual revelou que para 75% dos entrevistados o aluno com deficiência visual tem habilidades como as demais pessoas no que tange as preferências, aptidões, dificuldades, interesses e capacidade produtiva, podendo exercer qualquer atividade laboral sem prejuízo e 25% afirmam que a sociedade ainda não está preparada para receber pessoas com necessidades especiais.

A educação das pessoas com deficiências no Brasil é um tema que está em crescente discussão e cada vez mais reforça-se que as diferenças não devem ser apenas aceitas, mas também acolhidas pelos professores, adotando práticas criativas, adaptando o currículo pedagógico, revendo posturas e construindo uma nova filosofia educativa. O desafio é estender o princípio da inclusão à maioria dos acadêmicos e ter clareza que o principal propósito é facilitar a aprendizagem e o ajustamento de todos.

#### **4. Conclusão**

Embora a EAD proporcione autonomia de estudos e flexibilidade de espaços e horários, sendo também um modelo de educação de menor custo em relação ao ensino presencial, essa modalidade ainda não é suficientemente inclusiva para os educandos com deficiências e limitações físicas tais como a cegueira.

Ações voltadas para favorecer o ingresso desses alunos nos cursos superiores da Universidade Estadual do Ceará ainda não estão suficientemente consolidadas. Para entender o que ocorre nas dificuldades de acessibilidade nas Universidades públicas é importante ponderar a conexão entre sociedade e aspectos socioeconômicos que influenciam de forma direta o processo de inclusão e a situação de acessibilidade que vivenciamos. Muitas Universidades públicas e polos de apoio presencial se encontram em condições precárias e com investimentos



escassos, sendo urgente a elaboração e implementação de políticas públicas que priorize os alunos com necessidades especiais.

A qualificação e formação continuada dos docentes é uma necessidade premente, bem como a adequação dos materiais didáticos e dos ambientes virtuais de aprendizagem. As Universidades devem oferecer formação inicial em cursos de licenciatura com currículos voltados para atender os educandos com necessidades especiais, disponibilizar recursos didáticos variados e significativos, adaptar o material impresso, produzir livros em Braille e utilizar softwares leitores de tela, servindo de ferramentas de auxílio para os alunos, facilitando a comunicação e possibilitando melhoria no processo de ensino aprendizagem.

É necessário também considerar a individualidade e potencialidades dos alunos com deficiência visual, ressaltando a importância de oferecer condições educacionais e recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos apropriados para o desenvolvimento e a aprendizagem desse aluno.

Por fim, é de extrema importância resgatar pesquisas, debates e estudos sobre EAD, novas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação - TDIC e democratização do acesso à educação para pessoas com deficiência visual, ampliando assim, as responsabilidades das IES perante a EAD na promoção de esforços efetivos para assegurar o caráter inclusivo da educação online, garantindo materiais pedagógicos e infra-estrutura adequada para acesso e permanência.

## Referências

OLIVEIRA, E. G. *Educação a Distância na Transição Paradigmática*. Campinas, São Paulo: 3ª Edição - Editora Papyrus, 2003.

ARRUDA, I. *Direitos da pessoa com deficiência: Conhecer para exigir*. Brasília, Distrito Federal: Edição - Senado Federal, 2008.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. *Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto: Porto, 1994

Censo educação superior, 2007. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2007/Resumo\\_tecnico\\_2007.pdf](http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2007/Resumo_tecnico_2007.pdf)> Acesso em: 30 mar. 2014.

SEESP/MEC. *Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão*. 2. ed. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf>>. Acesso em: 8 set. 2013.

PIMENTEL, Fábio. *O rádio educativo no Brasil: Uma visão histórica*. Rio de Janeiro: Editora Teatral Ltda., 1999. Disponível em: <<http://www.radioeducativo.org.br/artigos/livrofinal2.pdf>> Acesso em: 8 set. 2013.

PESSOTTI, I. *Deficiênciamental: da superstição à ciência*. São Paulo: EDUSP 1984. 204p.

SKILAR. C. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva: A inclusão que é “nossa” e a diferença que é do outro. In: RODRIGUES, David (Org). *Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva*. São Paulo: Summus, 2006.

BRASIL. *Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961*. Disponível em: <[http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes\\_escritas/6\\_Nacional\\_Desenvolvimento/ldb%20lei%20no%204.024,%20de%2020%20de%20dezembro%20de%201961.htm](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/6_Nacional_Desenvolvimento/ldb%20lei%20no%204.024,%20de%2020%20de%20dezembro%20de%201961.htm)> Acesso em: 29 Mar. 2014.

ARAÚJO, M. E. *Inclusão em EAD: acesso e interação*. Itaperuna: 16º CIAED Congresso Internacional ABED de Educação a Distância, 2010.

PRETTI. O. *Autonomia do aprendiz na educação a distância*. Mato Grosso: Universidade Federal do Mato Grosso, 2008.

MACIEL, M. R. C. *Portadores de deficiência a questão da inclusão social*. 2. Ed. São Paulo: Perspec. Vol.14 Lei nº 4024, de 20 de dezembro de 1961. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm)> Acesso em: 30 mar. 2014.

RAIS, 2011. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/indicadores/rais-2011>> Acesso em: 30 mar. 2014.

LOPES, G. C. O. Preconceito contra o deficiente ao longo da história. *EFDeportes.com, Revista Digital*. Buenos Aires, ano 17, nº 176. <<http://www.efdeportes.com/efd176/o-deficiente-ao-longo-da-historia.htm>> Acesso em: 07 mar. 2014.